interno LUIZ GUILHERME MARTINS CONCEIÇÃO, ocorrida em 03.05.12, da Central de Triagem da Cidade Nova;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Procurador Autárquico e Fundacional do Estado
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476940
PORTARIA Nº 027/2013–CGP./SUSIPE
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 1263/2012-CTM II, de 19.12.12, referente à fuga do interno DANILO AUGUSTO RIBEIRO ou ENISON RENAN RIBEIRO CASTRO, custodiados na Central de Triagem Metropolitano II; fato ocorrido no dia 18.12.12;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Procurador Autárquico e Fundacional do Estado
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476942
PORTARIA Nº 028/2013–CGP./SUSIPE
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JORGE NAZARENA ARAÚJO REIS, acerca do Memo nº 492/2012-CRCAST, de 11.06.12, referente ao abandono do posto de serviço, antes da passagem de plantão, sem autorização prévia, no Centro de Recuperação de Castanhal, fato ocorrido no dia 08.06.12;
Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação aos Artigos 177, inciso IV, V,e VI, da Lei Estadual n° 5.810/94 do RJU;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Procurador Autárquico e Fundacional do Estado
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476943
PORTARIA Nº 029/2013–CGP./SUSIPE
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013..

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor HELNO PINHEIRO DE ARAÚJO, lotado no Presídio Estadual Metropolitano II, acerca do Memo nº 623/2012-DIT/SUSIPE de 10.10.12, referente a descumprimento de ordem superior, ocorrido em 10.10.12;
Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação aos Artigos 177, inciso IV da Lei Estadual n° 5.810/94 do RJU;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Procurador Autárquico e Fundacional do Estado
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476945
PORTARIA Nº 030/2013–CGP./SUSIPE
BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2013..

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:
RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa, acerca do Memo nº 1225/2012-CTM II, de 10.12.12, referente a fuga dos internos ROSIVAN ALMEIDA DOS SANTOS e WILLIAM MACKENSE JUNIOR, custodiados na Central de Triagem Metropolitano II; fato ocorrido no dia 08.12.12;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Procurador Autárquico e Fundacional do Estado
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

EXTRATOS DE PORTARIAS CGP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476968
PORTARIA Nº 4032/2012-DAF/CGP, DE 26 .12.2012

O Diretor Geral, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a solicitação no despacho do Processo nº 2012/546357
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3883/2012-DAF/CDRH que concedeu suprimento de fundo a servidora Waleska Teixeira dos Santos referente ao deslocamento para os municípios de Tailândia e Cametá, no período de 10 à 14/12/2012, publicado no Diário Oficial nº 32301 de 17.12.2012.
antônio Fernando carvalho de oliveira
diretor geral em exercício

PORTARIA Nº 4033/2012-DAF/CGP DE 26.12.2012

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a solicitação no despacho do Processo nº 2012/565835.
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3797/2012-DAF/CDRH que concedeu suprimento de fundo ao servidor Ivan Luís da Conceição Jaster referente ao deslocamento para os municípios de Paragominas, Mãe do Rio, Ipixuna, Salinópolis e Dom Elizeu, no período de 03 à 12/12/2012, publicado no Diário Oficial nº 32295 de 07.12.2012.
antônio Fernando carvalho de oliveira
diretor geral em exercício

PORTARIA Nº 4034/2012-DAF/CGP DE 26.12.2012

O Diretor Geral,em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a solicitação no despacho do Processo nº 2012/461021.
R E S O L V E
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3187/2012-DAF/CDRH que concedeu suprimento de fundo a servidora Hérica Cristina Magno Ribeiro da Silva, publicado no Diário Oficial nº 32256 de 05.10.2012.
antônio Fernando carvalho de oliveira
diretor geral em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476975

Dispensa: 1/2013
Data: 08/01/2013
Valor: 22,370.64
Objeto: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Rua Raimundo Vasconcelos, s/n, Bairro Sol Nascente no município de Vigia/PA.
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93.
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06125134163480000	339036	0261000000	Estadual

Contratado(s):
Nome: Antonio Costa Moraes
Endereço: Pç Olavo Raiol, Bairro: Centro, 434
CEP. 68780-000 - Vigia/PA
Telefone: 9182630577
Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 476978

Contrato: 68
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Rua Raimundo Vasconcelos, s/n, Bairro Sol Nascente no município de Vigia/PA.
Valor Total: 22,370.64
Data Assinatura: 08/01/2013
Vigência: 08/01/2013 a 07/01/2014

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE